



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

Av. 20 de Março, s/n.º

Fone/Fax (055) 742-3361

CEP 98.325-000 — SÃO JOSÉ DAS MISSÕES — RS

LEI MUNICIPAL Nº 225.

Declaro que o presente ato foi publicado no mural do Prédio da Prefeitura, no local de costume na data de: 02/10/97 até a data de 07/10/97

Responsável

"CONVALIDA ASSINATURA DE CONVENIO COM A FEPAM"

CARLOS FERNANDES PICOLOTTO, Prefeito Municipal de São José das Missões - RS:

Faço saber no cumprimento ao disposto no art. 65, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a convalidar a assinatura de convênio com a FEPAM - Fundação de Proteção ao Meio Ambiente conforme Minuta de Convênio em anexo que fará parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSOES, AOS 02 DE OUTUBRO DE 1997.

CARLOS FERNANDES PICOLOTTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR ANTONIO DEON

Sec. Mun. de Administração